

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p><i>Página 1</i></p>
		<p><i>Data: jan/2023</i></p>
		<p><i>C4/2023</i></p>

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

*PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DOS PASSADIÇOS DA ORLA MARÍTIMA DO CONCELHO DE VILA NOVA DE
GAIA*

CONVITE

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<h1>CONVITE</h1>	Página 2
		Data: jan/2023
		C4/2023

CONVITE DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

Assunto: Procedimento por Consulta Prévia para a Prestação de Serviços de Manutenção dos Passadiços da Orla Marítima do Concelho de Vila Nova de Gaia

A Águas de Gaia, EM, SA promove o procedimento de formação do contrato de Manutenção dos Passadiços da Orla Marítima do Concelho de Vila Nova de Gaia, por Consulta Prévia, pelo que se convida V. Ex.^a a apresentar proposta ao identificado procedimento, nos termos e condições a seguir regulamentadas, com vista à contratualização dos serviços cujas prescrições se encontram consignadas no Caderno de Encargos e respetivos anexos.

Vila Nova de Gaia, 3 de janeiro de 2023

O Presidente do Conselho de Administração

Assinado com Assinatura Digital

Qualificada por:

MIGUEL MARQUES DE LEMOS

RODRIGUES

Presidente do Conselho de

Administração

Águas de Gaia E.M. S.A.

Data: 03-01-2023 10:53:12 obaltrustedsign.com

(Miguel Marques de Lemos Rodrigues, Dr.)

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<h1>CONVITE</h1>	Página 3
		Data: jan/2023
		C4/2023

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:	4
2. OBJETO DO CONTRATO	4
3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO	4
4. VALOR BASE PARA EFEITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO	4
5. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	5
6. FASE DE NEGOCIAÇÃO	5
7. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA	5
8. JÚRI DO PROCEDIMENTO	5
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES	6
10. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO	6
11. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS	6
12. PROPOSTAS VARIANTES	7
13. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	7
14. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	8
15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	8
16. PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA	8
17. MODALIDADE DE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	8
18. CRITÉRIO DE DESEMPATE	8
19. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELAS ENTIDADES CONVIDADAS	9
20. RELATÓRIO PRELIMINAR	9
21. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL	9
22. ADJUDICAÇÃO	10
23. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES	10
24. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
25. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
26. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
27. CAUÇÃO	11
28. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO	11
29. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	12
30. ENCARGOS DA ENTIDADE CONVIDADA	12
31. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES	12
32. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	12
ANEXO I - JURI DO PROCEDIMENTO	13
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	15
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA	18
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO	20

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p style="text-align: center;">CONVITE</p>	<p>Página 4</p>
		<p>Data: jan/2023</p>
		<p>C4/2023</p>

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

1.1. Designação da entidade adjudicante: ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

Serviço/órgão/pessoa de contacto: Secção de Aprovisionamento

Endereço: Rua 14 de Outubro, 287

Código postal: 4430-050 Vila Nova de Gaia

Localidade: Vila Nova de Gaia

Telefone: (00351) 22 377 04 60

Fax (00351) 22 379 63 69

1.2. Endereço da Plataforma Eletrónica: <http://www.acingov.pt>

Endereço de correio eletrónico: def.aprovisionamento@aguasgaia.pt

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Designação do contrato:

Manutenção dos Passadiços da Orla Marítima do Concelho de Vila Nova de Gaia

2.2. O presente procedimento terá como número de referência atribuído pela Entidade Adjudicante o n.º **2-C4/2023**

2.3. Descrição sucinta do objeto do contrato:

O presente procedimento tem por objetivo a execução de trabalhos de manutenção dos passadiços da orla marítima do Concelho de Vila Nova de Gaia.

2.4. O presente contrato deverá ser executado no Concelho de Vila Nova de Gaia.

2.5. Classificação CPV: Objeto Principal: 77.31.40.00-4.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor na data da sua outorga.

3.2 O prazo de execução é de 365 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desta data.

4. VALOR BASE PARA EFEITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

4.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base do presente procedimento é de **€60.000,00 (sessenta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, sendo este o montante máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato.

4.2. O preço constante da proposta não inclui IVA e deve ser indicado em euros, por extenso e em algarismos, com o máximo de duas casas decimais.

4.3. Em caso de divergência, os preços indicados por extenso prevalecem, para todos os efeitos,

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 5
		Data: jan/2023
		C4/2023

sobre os indicados em algarismos.

4.4. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os mais decompostos.

4.5. O preço referido no n.º 1 do presente artigo inclui todos os custos, encargos e despesas inerentes ao objeto do contrato, designadamente o fornecimento de energia elétrica, se necessário.

5. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente para autorização da despesa e para a decisão de contratar é o Conselho de Administração da entidade adjudicante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP.

6. FASE DE NEGOCIAÇÃO

No presente procedimento não será adotada a fase de negociação.

7. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

A presente Consulta Prévia é realizada ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

8. JÚRI DO PROCEDIMENTO

8.1. O procedimento é conduzido por um Júri, composto de acordo com o Anexo I do presente convite.

8.2. Ao Júri do Procedimento compete praticar, nomeadamente, os seguintes atos: esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso; abertura das propostas; avaliação das propostas; pedido de esclarecimentos às entidades convidadas; realização da audiência prévia dos interessados; elaboração dos respetivos relatórios preliminar e final; bem como propor a exclusão das propostas apresentadas nos termos do Código dos Contratos Públicos.

8.3. No exercício das suas funções, o Júri poderá ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas, em relação a quaisquer assuntos que possam relevar no âmbito do presente procedimento, não tendo tais pessoas ou entidades direito a voto.

8.4. Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 6
		Data: jan/2023
		C4/2023

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados ao Júri do Procedimento até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através de plataforma eletrónica, bem como, dentro do mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

10. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

10.1. *As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as retificações de erros e omissões prestadas ao abrigo do ponto anterior serão feitas por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através de plataforma eletrónica.*

10.2. *Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta for inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.*

10.3. *Os esclarecimentos e as retificações de erros e omissões serão juntos às peças de procedimento, passando a fazer parte integrante da respetiva peça do procedimento.*

10.4. *Todas as entidades convidadas serão notificadas dessa disponibilização.*

11. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

11.1. *Consideram-se como erros e omissões das peças de procedimento os que digam respeito a:*

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;*
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;*
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;*

11.2. *Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, as entidades convidadas deverão apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões que tenham detetado no Caderno de Encargos, e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.*

11.3. *O Órgão Competente para a Decisão de Contratar deverá pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões identificadas pelas entidades convidadas, considerando-se rejeitados todos aqueles que não sejam expressamente aceites.*

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.</p>	<p style="text-align: center;">CONVITE</p>	<p>Página 7</p>
		<p>Data: jan/2023</p>
		<p>C4/2023</p>

12. PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

13. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

13.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) *Declaração, elaborada de acordo com o modelo do Anexo II ao presente Convite, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;*
- b) *Documentos relativos aos atributos da proposta submetidos à concorrência:*
 - b1) *Proposta com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo III ao presente Convite, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, referindo expressamente que não inclui o IVA;*
 - b2) *Lista dos preços unitários, de acordo com o anexo II do Caderno de Encargos;*
 - b3) *Quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.*
- c) *Documentos relativos aos termos e condições, não submetidos à concorrência:*
 - c1) *Lista de máquinas e equipamento a utilizar e a sua quantidade, disponível para a prestação de serviços, indicando ano de fabrico, horas de funcionamento, características técnicas, bem como todos os demais elementos que julguem necessários;*
 - c2) *Memória justificativa e descritiva do modo de execução da prestação.*
 - c3) *Declaração assinada pelo representante legal da empresa de cumprimento de todas as disposições legais em vigor em matéria de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho;*
- d) *Cópia do registo comercial/certidão permanente ou código de acesso.*
- e) *Declaração comprovativa da situação patente no n.º 4 do artigo 419.º A do CCP, se aplicável;*
- f) *Outros elementos que a entidade convidada julgue de interesse.*

13.2. Na eventualidade de a entidade convidada prever que irá recorrer a outra entidade, para a realização de alguma das partes da presente prestação de serviços, deverá ainda juntar:

- a) *Documento, elaborado pela entidade convidada, identificando o organismo de certificação subcontratado a quem irá recorrer, mencionando expressamente quais os serviços que irão ser executados pelo terceiro;*
- b) *Declaração, emitida pelo Terceiro onde este assumo perante o Adjudicatário e a Entidade Adjudicante que realizará todos os serviços indicados na alínea a), nos precisos termos em que são definidos no Caderno de Encargos;*

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	<h1>CONVITE</h1>	Página 8
		Data: jan/2023
		C4/2023

13.3 A não apresentação dos documentos exigidos no ponto 13.1 determina a exclusão da proposta apresentada.

14. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. Os documentos que constituem as propostas serão remetidos através da Plataforma Eletrónica usada pela Entidade Adjudicante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos.

14.2. A proposta e todos os documentos que a integram deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sendo que a documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada, para língua portuguesa.

14.3. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

14.4. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos.

15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. O prazo para apresentação das propostas termina às 17h00 do 6.º dia a contar da data de envio do presente convite.

15.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 470.º do CCP, o prazo fixado para apresentação das propostas é contínuo, não se suspendendo nos Sábados, Domingos e Feriados.

16. PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

As entidades convidadas são obrigadas a manter as suas propostas por um prazo de 90 dias contados do termo do prazo para apresentação da proposta.

17. MODALIDADE DE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo o preço o único aspeto de execução do contrato avaliado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

18. CRITÉRIO DE DESEMPATE

18.1. No caso de empate das propostas apresentadas, será efetuado um sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades.

18.2. Será marcada data e hora através de plataforma eletrónica, com um prazo mínimo de 5 dias úteis.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 9
		Data: jan/2023
		C4/2023

18.3. *Regras do sorteio: Será depositado em caixa opaca o nome das entidades, que será escolhida aleatoriamente por um dos representantes presentes. No caso da ausência de representação de alguma das entidades será esta automaticamente excluída do sorteio.*

19. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELAS ENTIDADES CONVIDADAS

19.1. *O Júri do Procedimento, durante a fase de avaliação das propostas, pode solicitar quaisquer esclarecimentos às entidades convidadas que considere necessários para a apreciação e avaliação das mesmas.*

19.2. *Os esclarecimentos prestados ao abrigo do número anterior serão anexados às respetivas propostas, sendo dado conhecimento, de imediato, a todos as entidades convidadas do teor dos mesmos.*

20. RELATÓRIO PRELIMINAR

20.1. *Após a avaliação das propostas, o Júri do Procedimento elabora um relatório preliminar, fundamentado, sobre o mérito das propostas, classificando-as de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 17.*

20.2. *No relatório preliminar o Júri do Procedimento poderá, fundamentadamente, propor a exclusão de qualquer proposta, nos termos e com os fundamentos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.*

20.3. *Caso tenha sido apresentada apenas uma proposta, não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, e o Júri do Procedimento elabora o projeto de decisão de adjudicação e remete-o ao órgão competente para a decisão de contratar, podendo em qualquer caso convidar a entidade convidada a melhorar a sua proposta, nos termos do artigo 125.º do CCP.*

21. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

21.1. *Elaborado o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento notifica as entidades convidadas para se pronunciarem, por escrito e através de plataforma eletrónica, no prazo de 3 dias.*

21.2. *Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o referido prazo sem que as entidades convidadas tenham apresentado qualquer pronúncia, o Júri pondera as eventuais observações formuladas e elabora um relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão do órgão com competência para contratar.*

21.3. *No relatório final mencionado no número anterior, o Júri pode ainda propor a exclusão de qualquer proposta, com fundamento nos motivos elencados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.*

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	CONVITE	Página 10
		Data: jan/2023
		C4/2023

22. ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades referidas nos pontos anteriores, a Entidade Adjudicante procede à adjudicação da proposta única ou daquela que ficou classificada em primeiro lugar, consoante o caso.

23. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES

23.1. A decisão de adjudicação é notificada, simultaneamente, a todas as entidades convidadas.

23.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o Órgão Competente para a Decisão de Contratar notificará o Adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação a que se referem o ponto seguinte do presente Convite e a Lei;*
- b) Confirmar, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;*
- c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato;*
- d) Submeter à aprovação da Entidade Adjudicante os desenvolvimentos e especificações do Plano de Segurança e Saúde.*

24. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

24.1. O Adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o Anexo IV ao presente Convite, que corresponde à declaração prevista no artigo 81º, nº1, al. a) do CCP;*
- b) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo 55º, nº 1, alíneas b), d), e) e h) do CCP, designadamente:*
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa singular, no caso de o adjudicatário ser pessoa singular, com indicação do fim a que se destina – Contratação Pública, conforme o disposto na alínea h) do artigo 55º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;*
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa coletiva, no caso de o adjudicatário ser pessoa coletiva, com indicação do fim a que se destina – Contratação Pública, conforme o disposto na alínea h) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;*
 - Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, no caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, com indicação do fim a que se destina – Contratação Pública, conforme o disposto na alínea h) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;*
 - Declaração do Instituto de Segurança Social, I.P, comprovativa da sua situação*

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 11
		Data: jan/2023
		C4/2023

contributiva regularizada.

- Certidão do Ministério das Finanças - Direção Geral dos Impostos - DGCI, comprovativa situação tributária regularizada.

c) Código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Lei 89/2017 de 21/8 e demais alterações.

24.2. *A apresentação dos documentos previstos na alínea b) é dispensada caso o Adjudicatário esteja registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.*

24.3. *O Adjudicatário deve ainda apresentar documentos comprovativos da confirmação de compromissos assumidos por entidades terceiras, relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada, quando aplicável.*

25. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

25.1. *Os documentos de habilitação deverão ser submetidos através da Plataforma Eletrónica.*

25.2. *Quando pela sua origem ou natureza, os documentos de habilitação forem redigidos noutra língua, o Adjudicatário deve fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada para português.*

25.3. *Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.*

26. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

26.1. *O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário é de 5 dias.*

26.2. *O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 dias.*

26.3. *Nos termos do disposto no artigo 86.º, nº 2 do CCP, o prazo a conceder pela Entidade Adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação é de 5 dias.*

27. CAUÇÃO

Para o presente procedimento não é exigida a prestação de caução.

28. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO

28.1. *Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, com a decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante aprova a minuta do contrato a celebrar.*

28.2. *Conjuntamente com a notificação da decisão de adjudicação enviada ao Adjudicatário, é remetida a minuta do contrato a celebrar.*

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 12
		Data: jan/2023
		C4/2023

29. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após o cumprimento de todas as formalidades previstas no ponto 23 do presente Convite e a aceitação da minuta do contrato a celebrar pelo Adjudicatário, a Entidade Adjudicante notifica-o do prazo para a outorga e remessa do contrato, em clausulado em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas, conforme previsto no artigo 104º, n.º 3, al. b) do CCP.

30. ENCARGOS DA ENTIDADE CONVIDADA

São encargos da entidade convidada as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como as relacionadas com a celebração do contrato.

31. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

A falsidade de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

32. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sucessivamente alterada, e demais legislação aplicável.

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p><i>Página 13</i></p>
		<p><i>Data: jan/2023</i></p>
		<p><i>C4/2023</i></p>

ANEXO I – JURI DO PROCEDIMENTO

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	<h1>CONVITE</h1>	Página 14
		Data: jan/2023
		C4/2023

O Júri do Procedimento é constituído pelos seguintes elementos:

- *Presidente: Eng.º Fernando Ferreira*
- *1.º Vogal: Eng.º Silvério Santos*
- *2.º Vogal: Eng.ª Maria José Gonçalves*
- *1º Suplente: Eng.ª Mariana Moreira*
- *2º Suplente: Dra. Cristina Chaves*

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p><i>Página 15</i></p>
		<p><i>Data: jan/2023</i></p>
		<p><i>C4/2023</i></p>

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

 <div>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</div>	CONVITE	Página 16
		Data: jan/2023
		C4/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 13.1.)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 17
		Data: jan/2023
		C4/2023

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p><i>Página 18</i></p>
		<p><i>Data: jan/2023</i></p>
		<p><i>C4/2023</i></p>

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 19
		Data: jan/2023
		C4/2023

MODELO DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea b1) do ponto 13.1.)

PROPOSTA

(Identificação do representante legal da entidade convidada), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade ou do agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por consulta prévia “.....”, a que se refere o Convite datado de, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo preço global de €..... (em euros, por extenso e por algarismos), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Local e data

Assinatura ¹

¹ nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p><i>Página 20</i></p>
		<p><i>Data: jan/2023</i></p>
		<p><i>C4/2023</i></p>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 21
		Data: jan/2023
		C4/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 24.1)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ² (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ³ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁴] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁵ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁶].

² Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

³ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁴ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁵ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁶ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º